

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 30/2024**

Incorpora à legislação tributária estadual os Convênios ICMS nº 22, nº 27 e nº 28, todos de 14 de abril de 2023, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** Ficam incorporados à legislação tributária estadual os seguintes convênios de interesse do estado de Roraima:

I - Convênio ICMS nº 22, de 14 de abril de 2023, que autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais nas operações com biodiesel;

II - Convênio ICMS nº 27, de 14 de abril de 2023, que autoriza os estados e o Distrito Federal a conceder crédito presumido ICMS na saída de óleo diesel para embarcação pesqueira, nas condições que especifica;

III - Convênio ICMS nº 28, de 14 de abril de 2023, que autoriza o estado de Roraima a conceder crédito presumido para as operações de saída de óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500, quando destinados à utilização no processo produtivo de produtos agrícolas e agropecuários, no âmbito do Projeto Integrado de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do estado de Roraima.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares que se fizerem necessárias para a fiel execução das disposições previstas nos Convênios ICMS nº 22, nº 27 e nº 28 e suas alterações.

Parágrafo único. Havendo a edição das normas complementares mencionadas no caput desse artigo, estas deverão ser remetidas à Assembleia Legislativa.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023 e enquanto vigorarem as disposições da Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e dos Convênios ICMS nº 22, nº 27 e nº 28 e suas alterações.

Palácio Antônio Martins, 19 de novembro de 2024.

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 065/2024

CONTRATO Nº 001/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DA MODALIDADE DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LOCAÇÃO (OUTSOURCING), PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA AVANÇADA E SEGURA PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA (ALE/RR), VISANDO À MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS LEGISLATIVOS, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES PARLAMENTARES.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA – ALE/RR

CNPJ Nº: 34.808.220/0001-68

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ Nº: 23.921.349/0001-61

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Resolução Legislativa nº 001/2024 – ALE/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.01.031.0001.2011 / 1500 / 0000 / 33.90.40-99

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

VIGÊNCIA: 08/01/2025 ATÉ 08/01/2026

VALOR TOTAL: R\$ 2.898.520,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa oito mil, quinhentos e vinte reais)

PELA CONTRATANTE: ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

PELA CONTRATADA: JOAQUIM AMORIM PEREIRA



### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**RESOLUÇÃO Nº 043/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o usufruto das férias do servidor(a) SERGIO MATEUS, matrícula: 14599, programadas para 06/01/2025 a 04/02/2025, referentes ao exercício de 2023, por necessidade da administração, conforme Memorando nº 001/2025-PGA/ALE/RR.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a contar de 06/01/2025.

Palácio Antônio Martins, 08 de janeiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 044/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora VEVIAN MARITANIA DOS REIS FERREIRA, matrícula: 19829, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 02/09/2024 a 29/02/2025.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 02 de setembro de 2025.

Boa Vista - RR, 08 de janeiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 045/2025-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a servidora KEILA FONSECA COSTA VINENTE, matrícula: 15785, de 15 (quinze) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 21/12/2024 a 05/12/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 21 de dezembro de 2024.

Boa Vista - RR, 08 de janeiro de 2025.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

